



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

*Revoga resoluções aprovadas no Conselho de Administração que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.002230/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as resoluções aprovadas no Conselho de Administração abaixo relacionadas que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre, para dar cumprimento às determinações do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

I - Resolução CONSAD nº 5, de 28 de julho de 2011. Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna; e

II - Resolução CONSAD nº 19, de 17 de dezembro de 2015. Disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 26/08/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0308408** e o código CRC **0AE55648**.

---

**Referência:** Processo nº 23107.002230/2021-53

SEI nº 0308408